LEI 3.299, DE 07 DE ABRIL DE 2006

"Declara de Utilidade Pública o "Projeto Pequeno Cidadão", do Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Projeto Pequeno Cidadão", do Município de Coronel Fabriciano, com sede na Rua Ciro Cotta Poggialli, nº 30, Bairro Santa Terezinha I, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de abril de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL